



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

MENSAGEM Nº 030/2023

Sapezal-MT, 17 de agosto de 2023.

Legislação Justiça e Redação Final

Finanças, Orçamento e Fiscalização

Educação, Saúde e Assistência Social

Exmo. Sr.

Antônio Rodrigues da Silva

MD Presidente da Câmara de Vereadores de Sapezal - MT.

Excelentíssimos legisladores locais,

É o presente para, em anexo, encaminhar o Projeto de Lei nº 030/2023, que dispõe acerca da ampliação do número de vagas para o cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil, a fim de que o mesmo seja apreciado por esta Egrégia Casa do Povo, com a consequente aprovação, na forma do Regimento Interno.

Busca-se criar mais 10 (dez) vagas para o cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil-TDI, de modo a atender integral e eficientemente as demandas vinculadas à recém-inaugurada Creche Terezinha Marques de Mores.

A educação, direito de todos e dever do Estado, é valor constitucional imprescindível para a integral formação e desenvolvimento da comunidade sapezalense, sendo pressuposto para o regular exercício da cidadania e usufruto de uma vida plena. Em prol dessas finalidades verte o presente projeto de lei, colaborando para um serviço público contínuo e eficiente na área da educação.

Por fim, segue em anexo tabela contendo o impacto financeiro decorrente da revisão de que trata este projeto.

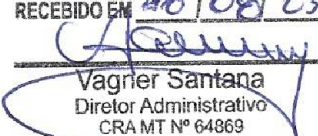
Ainda, para o fim de propiciar melhores condições de análise, segue em anexo o atual Anexo I da Lei Municipal nº 1.054/2013, sem as alterações pretendidas por este Projeto de Lei.

Nada mais havendo para o momento, na certeza da aprovação do projeto em apreço, reiteramos votos de estima e elevada consideração.


VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM

18/08/23


Vagner Santana
Diretor Administrativo
CRA MT Nº 64869





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

PROJETO DE LEI Nº 30/2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº
1.054/2013 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

2

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito do Município de Sapezal-MT, no uso de suas atribuições legais, encaminha para a Câmara de Vereadores o presente **PROJETO DE LEI**:

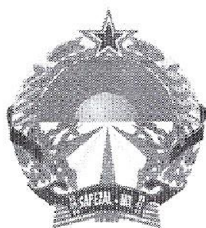
Art. 1º Fica ampliado o número de vagas relativas ao cargo efetivo de Técnico de Desenvolvimento Infantil - TDI, constante no Anexo I da Lei Municipal nº 1.054/2013, acrescentando-se 10 (dez) vagas àquelas já existentes.

Art. 2º Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal-MT, 17 de agosto de 2023.

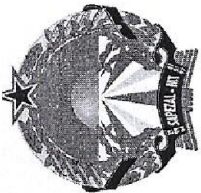
VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

LEI Nº 1.054/2013
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional	Perfil Profissional	Vagas	Carga horária
Profissional do Magistério	Professor Especial I	1	30 horas
	Professor Graduado	400	30 horas
Formação Geral – Nível Superior	Nutricionista	3	30 horas
	Psicólogo	3	30 horas
	Assistente Social	3	30 horas
	Psicopedagogo	3	30 horas
Apoio de Alimentação Escolar	Merendeiras	37	40 horas
Apoio Administrativo	Auxiliar Administrativo	5	40 horas
	Ajudante de serviços Gerais	11	40 horas
	Jardineiro	1	40 horas
	Zelador	79	30 horas
	Motorista de Veículos	3	40 horas
	Motorista de Transporte Escolar	45	40 horas
	Vigia	10	40 horas
Técnico de Gestão Escolar e Multimeios Didáticos	Assistente Administrativo	3	40 horas
	Secretário Escolar	22	40 horas
	Professor de Informática	10	40 horas
	Técnico em informática	10	40 horas
Técnico de Desenvolvimento Infantil	Técnico de Desenvolvimento Infantil (Monitor)	240	40 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000)
GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO (Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000)
DEMONSTRATIVO DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE (Art. 169, §1º, I da CF.)

Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000

DESCRIÇÃO DO EVENTO: IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DE TÉCNICOS DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL CONFORME PROJETO DE LEI 30/2023.		
CRIAÇÃO	EXPANSÃO X	APERFEIÇOAMENTO

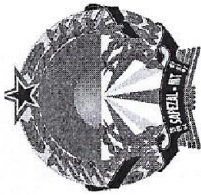
Art. 169, §1º, I da CF.

Ato que aumenta a despesa:
() Criação de cargos ou funções;
(X) Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título;
() Concessão de qualquer vantagem;
() Aumento de remuneração;
() Alteração de estrutura de carreiras
Descrição do ato: IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DE TÉCNICOS DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL CONFORME PROJETO DE LEI 30/2023.

1 Art. 169

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I - Se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

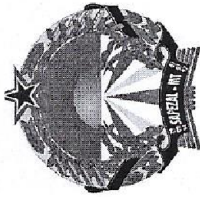
A) DESPESA COM PESSOAL DO ÓRGÃO SEM CONSIDERAR O AUMENTO PRETENDIDO, PARA OS PRÓXIMOS 3 EXERCÍCIOS				
Descrição da Despesa até Modalidade de Aplicação	2023	2024	2025	Total da Despesa no Período
3190	R\$ 107.988.217,16	R\$ 117.366.486,11	R\$ 121.239.580,16	R\$ 346.594.283,43
Total das despesas	R\$ 107.988.217,16	R\$ 117.366.486,11	R\$ 121.239.580,16	R\$ 346.594.283,43
Memória do cálculo: Para o ano de 2023: Valor obtido pela soma da folha realizada até julho e a projeção do comportamento sazonal da folha observado em 2022. Foi considerada as novas contratações do Processo Seletivo 01/2023 (ACE/ACS), do Concurso Público 01/2023 e a ampliação das vagas de assessores especiais. Para os anos de 2024 e 2025: Considerou-se a partir de fevereiro/2024 reajuste de 3,3% e 3,3% a partir de fevereiro/2025, na qualidade de RGA, conforme projeção do índice INPC da Visão Geral da Conjuntura publicado pelo IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada em 15/12/2022.				

I. ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16, I e § 2º da LRF

B) DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS, PARA OS PRÓXIMOS 3 EXERCÍCIOS				
Descrição das Despesas Expandidas por Modalidade de Aplicação	2023	2024	2025	Total da Despesa Aumentada no Período
3190	R\$ 91.512,81	R\$ 375.433,43	R\$ 375.433,43	R\$ 842.379,67
Total das despesas	R\$ 91.512,81	R\$ 375.433,43	R\$ 375.433,43	R\$ 842.379,67
Memória do cálculo: Valor obtido pela ampliação de 10 vagas de Técnico de Desenvolvimento Infantil solicitadas no projeto de lei. Para o ano de 2023: Foi calculado a despesa considerando as contratações a partir de outubro/2023. Para os anos de 2024 e 2025: Foi calculado a despesa sem considerar o RGA.				

C) DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS O REAJUSTE ESTIMADO, PARA OS PRÓXIMOS 3 EXERCÍCIOS			
Descrição das Despesas Expandidas por Modalidade de Aplicação	2023	2024	2025
3190	R\$ 108.079.729,98	R\$ 117.741.923,21	R\$ 121.615.017,25
Total da Despesa no Período			R\$ 347.436.670,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

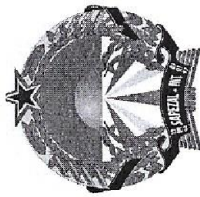
Total das despesas	R\$ 108.079.729,98	R\$ 117.741.923,21	R\$ 121.615.017,25	R\$ 347.436.670,44
Memória do cálculo: Para o ano de 2023: Valor obtido pela soma da folha realizada até julho e a projeção do comportamento sazonal da folha observado em 2022. Foi considerada as novas contratações do Processo Seletivo 01/2023 (ACE/ACS), do Concurso Público 01/2023, ampliação das vagas de assessores especiais, acrescido do valor estimado para a ampliação de 10 vagas de Técnico de Desenvolvimento Infantil solicitadas no projeto de lei. Para os anos de 2024 e 2025: Considerou-se a partir de fevereiro/2024 reajuste de 3,3% e 3,3% a partir de fevereiro/2025, na qualidade de RGA, conforme projeção do índice INPC da Visão Geral da Conjuntura publicado pelo IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada em 15/12/2022, acrescido do valor estimado para a ampliação de 10 vagas de Técnico de Desenvolvimento Infantil solicitadas no projeto de lei.				

Art. 169, §1º, I da CF, Art. 17, §1º da LRF

D) DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL			
Descrição do evento: AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DE TÉCNICOS DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL CONFORME PROJETO DE LEI 30/2023. (+0,08%)	Período que entra em vigor: outubro/2023	Total da Despesa para 2023: R\$ 108.079.729,98	
Valor Existente na Dotação para despesa com pessoal do órgão (valor aprovado/atualizado no orçamento)	Valor Orçado R\$ 83.468.579,00	Valor Atualizado R\$ 85.188.658,97	

Nota Explicativa: Para cobertura da despesa ora solicitada, será utilizado créditos adicionais suplementares conforme demanda, utilizando como fonte de recursos o Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022, Excesso de Arrecadação e Anulação de Despesas.

E) ESTIMATIVA DA RCL – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
2023	2024	2025	Total da RCL no Período
R\$ 245.753.439,66	R\$ 254.495.647,92	R\$ 262.894.004,30	R\$ 763.143.091,88
Memória do cálculo: Valor obtido pela soma da Receita Corrente Líquida Ajustada realizada até 06/2023, e a projetada para os demais meses. Para o ano de 2023: A projeção de RCL ajustada a partir de julho/2023, foi calculada aplicando-se o índice INPC conforme projeção do índice INPC da Visão Geral da Conjuntura publicado pelo IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada em 30/06/2023 (+4,9%), sobre o respectivo período no exercício anterior. Para os anos de 2024 e 2025: Utilizou-se o índice de 3,3% para 2023 e 2024, conforme projeção do índice INPC da Visão Geral da Conjuntura publicado pelo IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada em 15/12/2022.			



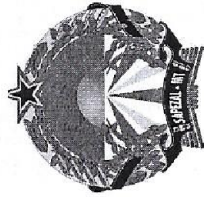
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

F) PERCENTUAL DA DESPESA ESTIMADA SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ESTIMADA				
Descrição	2023	2024	2025	Total da Despesa no Período
Receita Corrente Líquida Ajustada Estimada	R\$ 245.753.439,66	R\$ 254.495.647,92	R\$ 262.894.004,30	R\$ 763.143.091,88
Despesa com Pessoal após o Reajuste Estimado	R\$ 108.079.729,98	R\$ 117.741.923,21	R\$ 121.615.017,25	R\$ 347.436.670,44
% Despesa sobre a RCL	43,98%	46,26%	46,26%	45,53%

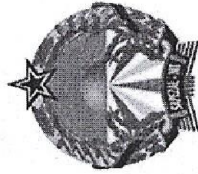
O impacto do reajuste sobre a Despesa de Pessoal atual é +0,08% para 2023, o % de despesa de Pessoal atual sobre a RCL é 43,94, após a expansão da despesa ora apresentada, o novo % será de 43,98, valor este dentro do limite prudencial de gastos com pessoal de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente será utilizado créditos adicionais suplementares conforme demanda, utilizando como fonte de recursos o Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022, Excesso de Arrecadação e Anulação de Despesas para atender as despesas geradas, objeto deste Projeto de Lei, e que para os 02 (dois) anos subsequentes estaremos alocando os recursos necessários para atendê-las. Declaramos também que as mesmas são compatíveis com o PPA e com a LDO.

Sapezal – MT, 03 de agosto de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09



MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LDO 2023

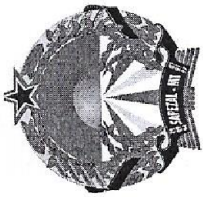
LRf, art. 4º, § 2º, inciso V

Valores em R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2023
Aumento Permanente da Receita	4.820.000
(-) Transferências constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	(720.000)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	4.100.000
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I-II)	4.100.000
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	3.331.733
Impacto de Novas DOCC	3.331.733
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	768.267

Notas:

1 - PROCESSO SELETIVO 01/2023 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS	88.080
2 - CONCURSO PÚBLICO 001/2023	1.833.626
3 - REAJUSTE DA VERBA INDENIZATÓRIA PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE DELEGADA DA POLÍCIA MILITAR	76.147
4 - AUMENTO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL-MT	918.584
5 - CONCESSÃO DE 15 DIAS DE FÉRIAS EM JULHO PARA PROFESSORES	60.865
6 - AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS ASSESSORES ESPECIAIS	262.918



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

7 - AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DE TÉCNICOS DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	91.513
--	--------

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Comprovante de abertura

Página: 1 / 1

Data: 18/08/2023

Parâmetros: Numero_processo: 000000032/2023

Número do processo: 000000032/2023

Assunto: Mensagem do Executivo/Projeto de Lei

Requerente: VALCIR CASAGRANDE

CPF/CNPJ do requerente: 55537324920

Local de protocolização: 10201 - Matérias - Recepção

Data de protocolização: 18/08/2023

Observação: Mensagem nº 030/2023 - encaminha Projeto de Lei nº 030/2023 - Ampliação do numero de Vagas para o Cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil.